

Ao

Ministério da Saúde

Contribuição a Consulta Pública Nº 17 de 10 de Setembro de 2013.

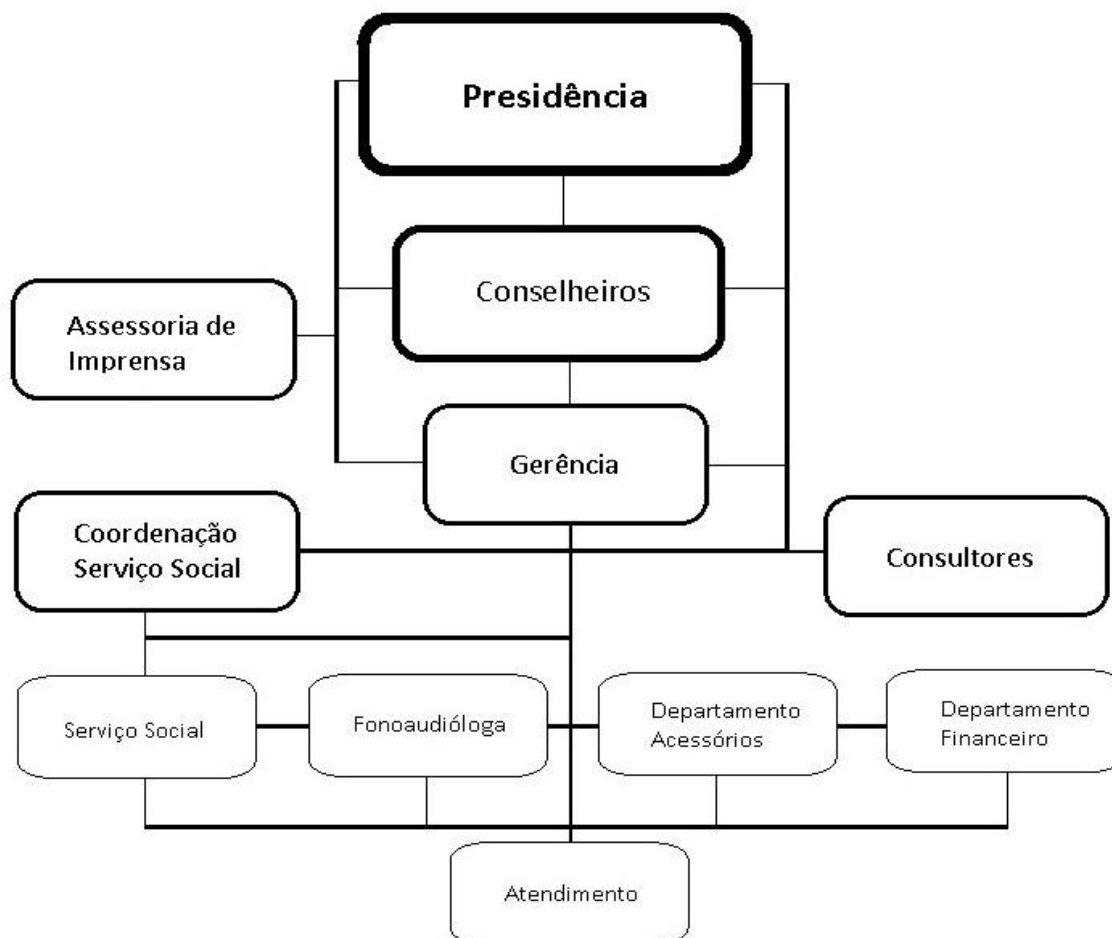
ADAP - Associação dos Deficientes Auditivos, Pais, Amigos e Usuários de Implante Coclear, com sede na cidade de Bauru-SP, na Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 4-40, vila Sta Tereza, CEP 17012-059, neste ato representada por seu Gerente Administrativo o senhor Allan Fabricio Sebastião, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 29.836.104-8 e CPF 287.722.878-96, vimos por meio deste, apresentar manifestação de contribuição à Consulta Publica em epigrafe, conforme descrevemos abaixo nossas considerações e sugestões pertinentes ao cuidados e atenção aos usuários com deficiência auditiva a nível hospitalar e o estabelecimento dos critérios de indicação e contra-indicação do implante coclear.

A Entidade foi constituída em 1.998 junto do Centro de Pesquisas Audiológicas - CPA do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - Bauru.

A partir de 2.004, ampliou-se o raio de atendimento aos usuários de Implante Coclear em diferentes regiões do Brasil, tendo extensão em nível Nacional, atendendo em sua maior parte, associados de baixa renda e menores impúberes.

Em 2007 a ADAP conseguiu a sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que possibilita formar parceria com o Ministério da Saúde, Educação e Cultura, possibilitando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse publico.

Por característica a Entidade é uma Associação sem fins lucrativos, tendo por seu corpo diretivo, membros dedicados e voluntários na administração e geração de sua atividade, como podemos demonstrar no organograma funcional nossa estrutura técnica.

**ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ADAP**

**CORPO PRODUTIVO DA ADAP****Gerência Geral**

Gerente Administrativo:- Allan Fabrício Sebastião

**Serviço Social**

Coordenadora Serviço Social:- Cleonice da Silva  
Assistente Social:- Thais P. de Mello  
Assistente Social:- Andressa L. Monteiro  
Auxiliar do Serviço Social:- Luciana F. da Rocha

**Fonoaudióloga**

Fonoaudióloga:- Marcella V. Giusti

**Departamento Acessórios**

Auxiliar Administrativa:- Thaís C. A. Rosa  
Auxiliar Administrativa:- Larah S. C. da Silva

**Departamento Financeiro**

Assistente Contas à Receber:- Márcia K. Kimura  
Assistente Contas à Pagar:- Ana Lívia

**Atendimento**

Auxiliar Administrativa / Atendimento:- Sabrina M. Miguel

**Consultores**

Consultor Jurídico:- Dr. Eduardo Jannone da Silva  
Auditor Técnico:- Pedro L. R. Ramos

**Assessoria de Imprensa**

Assessora de Imprensa:- Lak Lobato

## OBJETIVOS DA ADAP

- I. Prestar atendimento de qualidade à todos os associados da ADAP
- II. Manter serviços próprios de assistência as pessoas com deficiência auditiva ou realiza-los através de convênios com organizações públicas ou privadas
- III. Desenvolver programas de apoio e intercâmbio com Centros de Implante
- IV. Estimular estudos, pesquisas e eventos relativos à deficiência auditiva
- V. Desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal que atue no campo do tratamento do deficiente auditivo e implantados
- VI. Adquirir e ou prover manutenção de aparelhos, instrumentos e afins, destinados aos portadores de deficiência auditiva e implantados, conforme os recursos financeiros disponíveis
- VII. Defender os interesses dos portadores de deficiência auditiva e implantados, junto aos poderes públicos, trabalhando para implementação de políticas de saúde que atendam as necessidades dos deficientes auditivos e implantados
- VIII. Desenvolver a promoção econômico/social e combate à pobreza
  - IX. Promoção da segurança alimentar e nutricional
  - X. Promoção gratuita da saúde
  - XI. Integrar as atividades das entidades do terceiro setor, público e privado
- XII. Desenvolver atividades com associações de bairro, entidades de classe e instituições para geração de emprego e renda
- XIII. Desenvolver atividades de incubadora de novos negócios, empreendimentos e iniciativa empreendedora
- XIV. Desenvolver atividade experimental, não lucrativa de comércio, serviços, produção de emprego e crédito
- XV. Promover o voluntariado
- XVI. Estabelecer intercâmbios, formais ou não, com entidades de diversas áreas, governamentais ou não, que partilhem dos mesmos ideais e objetivos da ADAP
- XVII. Promover direitos humanos e inclusão social
- XVIII. Organizar:- debates, feiras, seminários, cursos, treinamentos, congressos e eventos de capacitação profissional
- XIX. Incentivar e desenvolver práticas alternativas de economia e administração organizacional
- XX. Elaborar e incentivar novas técnicas de produção e comercialização
- XXI. Pesquisar atividades relacionadas ao esporte, cultura, educação, assistência social, saúde, direito para pessoa com deficiência auditiva e desenvolvimento econômico e social

- XXII. Desenvolver programas de crédito solidário e sistemas de crédito alternativo de apoio às comunidades
- XXIII. Desenvolver sistema de recuperação de crédito
- XXIV. Promover estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação e informações de conhecimento técnico, científico ligadas à ADAP.

## **ANALISANDO A CONSULTA PUBLICA**

Após análise da Consulta Pública, entendemos primeiramente que o tema é de alta complexidade e que deve haver um tempo hábil de reflexão para que seja transformada em Portaria as diretrizes e critérios estudados.

Por termos uma grande experiência na área do atendimento ao deficiente auditivo, foi possível observar um gargalo que existirá entre os Centros de Implante, e os deficientes auditivos, pois, como sugerido na Consulta, a manutenção terá que ser assistida pelos Centros de Implante causando uma barreira nesta relação, uma vez que não possuem experiência e corpo profissional para atenderem a demanda prevista.

Possuímos no rol de associados aproximadamente 3.000 (três mil) implantados e observamos diariamente que a demanda é por demais complexa, e a dificuldade logística é muito grande uma vez que falamos de um País com dimensão continental e Centros de Implante concentrados em uma região específica.

Observando o descrito na Consulta, não conseguimos visualizar uma maneira lógica para o atendimento ao deficiente auditivo e isso causará um custo sobremaneira ao Ente Federativo, pois terá que suprir com a demanda de traslado, hospedagem, alimentação, conforme determina a TFD (Tratamento Fora do Domicílio - Portaria SAS/MS/ Nº 55 de 24/2/99).

Para administrar este tipo de demanda e solucionar estes problemas logísticos, entendemos que possuímos alto nível de capacidade profissional uma vez que atuamos com excelência a mais de 15 anos, onde auxiliaríamos os Centros de Implante e os deficientes auditivos, fazendo o papel de interlocução entre eles, reduzindo e concentrando o foco em uma única referencia já gabaritada.

Para tanto já havíamos protocolado projeto nº 25000.148610/2011-85 em 26/08/2011 junto ao Ministério da Saúde, para a manutenção dos dispositivos externos do implante coclear onde em pesquisa realizada junto ao portal SIPAR em 04/10/2013 o histórico de tramitação apresenta não haver cadastro para este registro, o que nos surpreendeu após a publicação da Consulta Publica.

Vemos que quando após a ampla análise e debate sobre o tema, que seja estabelecido também a possibilidade de garantirmos que o deficiente fique o menor período possível sem escutar, e uma maneira de conseguirmos realizar este tipo de ação, é dispormos de peças e ou aparelhos de reposição imediata, nomeadas tecnicamente como *Backup*.

Esta iniciativa nasceu dentro da entidade, inovando em prol dos associados, uma vez que tratam-se de dispositivos individuais, permitindo que sejam separados individualmente compondo um único aparelho. Desta forma conseguimos atender com um único aparelho até 3 (três) deficientes, promovendo o acesso e garantindo a cobertura aos nossos associados.

Este tipo de ação é o que hoje mantém o vínculo associativo dos deficientes com nossa entidade, uma vez que interessam-se em manter-se assíduos no rol de associados, pois, têm a certeza líquida de que quando recorrem a entidade, voltam imediatamente a escutar.

Este tipo de iniciativa poderia ser administrada em parceria com os SUS e a ADAP, pois possuímos *Know-How* e expertise para o desenvolvimento deste tipo de ação.

Além do fato pratico, sobrepormos as coberturas dos aparelhos, estamos também falando de pessoas as quais dependem de instrução e apoio no uso e reabilitação de sua deficiência.

Para tanto temos a estrutura pronta para atender este tipo de demanda, contando com equipe profissional de assistência social e fonoaudiologia em nosso rol de colaboradores atuais.

Estamos mais uma vez em fase final da confecção de mais um projeto de assistência e cobertura ao deficiente auditivo, pois como já apresentamos, possuímos a capacitação profissional necessária e iremos protocolar o material completo ao Ministério da Saúde para que seja analisada nossas considerações.

Transmitir a administração deste processo a quem quer que seja é decretar o fechamento imediato das atividades da entidade, pois, atualmente o perfil assistencial figurado, converge com as iniciativas previstas na Consulta Pública.

Há necessidade do conteúdo da Consulta Pública ser apresentada e efetivamente debatida em conjunto com seus reais legitimados a pessoa com deficiência auditiva, o implantado e seus familiares, os quais possuem o direito de:

1º) ter conhecimento daquilo que se objetiva instituir/formalizar como política pública de saúde auditiva;

2º) ter viabilizada a oportunidade de, efetivamente, contribuir com as discussões, condições que, salvo melhor juízo e considerando o período efêmero da consulta pública, bem como o nível de divulgação que foi dado à mesma, não restaram contempladas;

Diante de todo o narrado, entendemos que nossa voz e vez não pode ser calada, pois além de vermos pontos gritantes de dificuldades logísticas na Consulta Pública, somaríamos no processo como o intermediador na solução dos casos de assistência ao deficiente auditivo, uma vez que já atuamos de forma privada neste tipo de ação social.

Portanto solicitamos que seja estendido o prazo para transformação da Consulta Pública em Portaria e que seja amplamente debatido o caso com as pessoas envolvidas na área, para o bem comum de todos.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru-SP, 04 de Outubro de 2.013

ADAP - Associação dos Def. Auditivos, Pais,

Amigos e Usuários de Implante Coclear.